

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2015, de 08 de janeiro de 2015.

“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$ 49.810,88 (Quarenta e nove mil oitocentos e de reais com oitenta e oito centavos)”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS
1030100172.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 49.810,88

TOTAL.....R\$ 49.810,88

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2014, na fonte de recursos Saúde Bucal (4540), no valor de R\$49.810,88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 08 de janeiro de 2015.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 005/2015

Senhor Presidente e
Senhores (as) Vereadores (as)

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 005/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se a Lei sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 49.810,88 (quarenta e nove mil oitocentos e dez reais com oitenta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social conforme Memorando advindo da respectiva Secretaria o qual anexamos ao presente.

Aguardamos parecer dos senhores, manifestado na aprovação do Projeto de Lei e ensejamos para enviar protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Olmir Rossi
Prefeito Municipal